



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº. 36.437
(Processo nº. 2003/50124-6)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº s/nº1998 firmado entre o Cartório de Registro Civil Vila Tijoca - Vila Benjamim Constant e a SEJU

Responsável: Sr. JOSÉ AUGUSTO MATOS DE SOUSA- Titular

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Não de ser consideradas irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais o valor recebido.

Relatório do Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES: Processo nº 2003/50124-6.

Cuidam estes autos da Tomada de Contas do Convênio nº s/nº98, no valor de R\$515,00 firmado entre a SEJU e o Cartório de Registro Civil de Vila Tijoca, sendo responsável José Augusto Matos de Souza, Titular.

Por não haver remetido a documentação comprobatória de despesas a este Tribunal, o responsável foi citado na forma regimental, permanecendo silente, o que levou o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas a considerarem o responsável em débito para com o erário estadual, sujeitando-o as penalidades legais cabíveis.

É o Relatório



Tribunal de Contas do Estado do Pará

VOTO:

Acompanho as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas e considero esta Tomada de Contas irregular, ficando o seu responsável em débito para com o Erário Estadual pela quantia recebida, a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos devidamente corrigida monetariamente, na forma prevista na legislação vigente.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar irregulares as contas, devendo o Sr. José Augusto Matos de Souza (CPF nº 394.784.402-68) – Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Tijoca -, devolver aos cofres estaduais a importância de R\$515,00 (quinhentos e quinze reais), devidamente corrigida a partir de 25.09.98.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 26 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

FERNANDO COUTINHO JORGE

ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Substituto

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Dr. Pedro Rosário Crispino.
PFC/0100599